



- RESOLUÇÃO N° 09 -

22 de Abril de 2019

Dispõe sobre o procedimento para solicitação de parecerista externo para avaliação de projeto de mestrado no Programa de Pós-Graduação em Ciências do Esporte da Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional da UFMG.

Considerando a resolução complementar N° 01/2009 de 27 de Outubro de 2009 do Conselho Universitário da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), que dispõe sobre as Normas Gerais de Pós-Graduação da UFMG,

O colegiado do PPGCE, no uso de suas atribuições estatutárias,

Art. 1 – Deverão ser indicados 3 (três) pareceristas externos, em ordem de preferência, para avaliação de cada projeto de mestrado. Os critérios a serem considerados para aprovação de parecerista externo são:

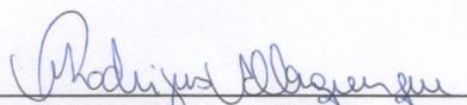
§ 1º O parecerista externo indicado deverá ser portadores do grau de doutor ou equivalente.

§ 2º O parecerista externo indicado deverá ser orientador em Programa de Pós-Graduação stricto sensu reconhecido pela CAPES ou ter, nos últimos 4 anos (incluindo o ano vigente), produção científica correspondente a quatro (4) produtos A1 ou A2 (Qualis da área 21) ou 4 produtos com JCR maior ou igual 1.0, em ambas as condições como primeiro ou último autor.

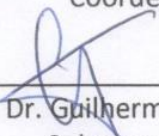
Art. 2 – O parecerista externo estará automaticamente indicado como membro titular externo da Banca Examinadora da Defesa de Dissertação de Mestrado.



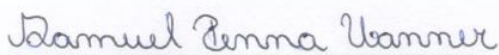
Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Esporte,



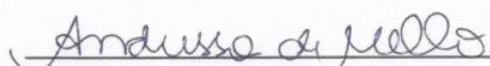
Prof. Dr. Maicon R. Albuquerque
Coordenador



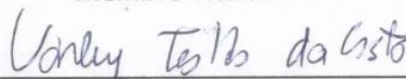
Prof. Dr. Guilherme Menezes Lage
Subcoordenador



Prof. Dr. Samuel Penna Werner
Membro Titular



Profa. Dra. Andressa da Silva de Mello
Membro Titular



Prof. Dr. Varley Teoldo da Costa
Membro Titular



Leandro Nogueira Dutra
Representante Discente

